

Lei Nº 603/2007

De 24 de Dezembro de 2007

“Autoriza a concessão de uso de bem público, de uso especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bertópolis Estado de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Concessão de Uso de Bem Público, com o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - BRADESCO, no sentido de autorizar o uso do bem de propriedade do Município de Bertópolis, constituído de um imóvel urbano, localizado na Rua Governador Saladores, 388, centro de Bertópolis, M.G.

Art. 2º - O Imóvel objeto de presente autorização legislativa, será utilizado para instalação e funcionamento do Posto Avançado do Banco BRADESCO, na sede do Município.

Art. 3º - A presente autorização tem duração inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Bertópolis, 24 de Dezembro de 2007.


Onédio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

